



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 067/2002

DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI 1472 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU "RUA DOS GERMANIOS" A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 07, 08 E 11 DO JARDIM VERDES CAMPOS , DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AUTORIA: do VEREADOR IZABEL SKOWRONSKI.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;** FAV -

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL;

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

DE ECOLOGIA E DA AGRICULTURA;

DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Incluído na Ordem do Dia	Em	29/7/2002
Pedido de Vistas	Em	_____
1ª Discussão e Votação	Em	29/7/2002
2ª Discussão e Votação	Em	30/7/2002
Aprovado em Redação Final	Em	8/8/2002
Promulgada	Em	7/10/2002
LEI Nº 1637	Sancionada	Em 7/10/2002
Publicada no Órgão Oficial	Nº 712	Em 9/10/2002



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CPLR/Mel

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 735 / 12002

Campo Mourão, 06/06/02 Horas: 16:55

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

21/06/2002  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 067 / 2002.

“DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1472 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU “RUA DOS GERANIOS” A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 07, 08 E 11 DO JARDIM VERDES CAMPOS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - A ementa da Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina “Rua dos Geranios” a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradias Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

**“Art. 1º - Fica denominada “Rua dos Geranios” a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradias Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002.**

**SALA DAS SESSÕES, em 04 de junho de 2002.**

  
**IZAEL SKOWRONSKI**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº /2002

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Necessita-se a apresentação da presente matéria, em razão de correção quanto a denominação da citada via informada na Lei nº 1472 de 08 de abril de 2002.

Através do departamento competente da Prefeitura, foi informado a localização exata da mesma a qual passamos a corrigir, conforme o texto do artigo 2º da presente.

Solicitamos apoio dos nobres pares ao plano de lei proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, em 04 de junho de 2002.

  
**IZAEL SKOWRONSKI**



## **Campo Mourão - Cidade Escola**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 674/2002

DE 12/04/2002

**LEI Nº 1472**  
De 8 de abril de 2002.

Denomina **Rua dos Germanios** a via localizada entre as quadras 11 e 7, 8 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua dos Germanios**, a via localizada entre as quadras 11 e 7, 8 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 8 de abril de 2002

  
**Paulo Tezelli**  
**Prefeito Municipal**

  
**Rebervani Pierin do Prado**  
**Procurador-Geral**

  
**Ricardina Dias**  
**Secretária do Planejamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 525-1144 - FAX: (44) 525-1554 - CNR: /MF N.º 75.904.524/0001-06

e-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)

home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefôn (0xx41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



## PROJETO DE LEI Nº 031/2001

DENOMINA RUA DOS GERMANIOS A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 11 E 7, 8 DO JARDIM VERDES CAMPOS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada Rua dos **Germanios**, a via localizada entre as quadras 11 e 7, 8 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

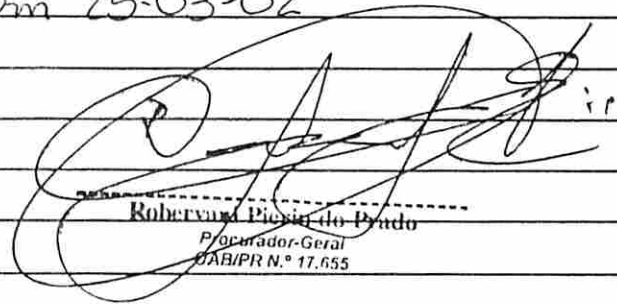
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 15 de março de 2002.

  
Izael Skowronski  
Presidente



A SEPLA  
p/ sua manifestação, após vitem.  
em 25-03-02

  
Roberto Piccini do Prado  
Procurador-Geral  
OAB/PR N.º 17.655

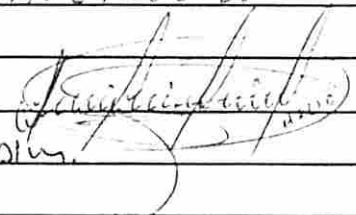
DO DICAT:

INFORMAMOS QUE EM NOSSO CADASTRO  
CONSTA RUA DOS GERANIOS, E NÃO RUA DOS  
GERMANIOS CONFORME PROJETO DE LEI ANEXO,  
O LOTEAMENTO DENOMINADO MORADIA VERDES CAMPOS

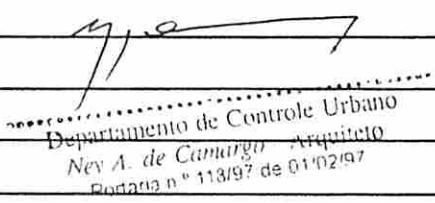
C. M. 27-03-2002

NO DICAT.

-NF ALVARÃO. OBS: O NOME DO JARDIM.




QU. 27/03/2002

  
Departamento de Controle Urbano  
Ney A. de Camargo - Arquiteto  
Portaria n.º 113/97 de 01/02/97

AO  
DAOS/UR

Opino pelo deferimento

Em 28032002

  
Roberto Piccini do Prado  
Procurador-Geral  
OAB/PR N.º 17.655

Dacem  
Sepa



I - Para realização desta Sepa quanto ao parecer  
pela sanção do Projeto.

Eveline

Em 02/04/02

Dacem

DO: DAC

A: SEPA

DO DECUA.

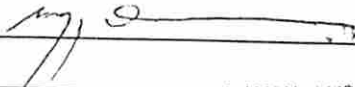
OPINIO PIZO UFTO, A DENOMINAÇÃO DA RUA  
ESTÁ INCOMPLETO.

I - Para

1472 op

II - Segue

03/04/2002

  
Departamento de Controle Urbano  
M. A. de Camargo - Arquiteta  
Portaria n.º 118/97 de 01/02/97

20 SET/02

A COGEB - Getulio


o parecer final e encaminhamento  
junto ao Sr. Prefeito

03/04/02

  
Carlos Alberto Lopes Pequeto  
A. J. de Camargo

Para Sanção de acordo o Projeto,

05/04/02

  
Gestor Geral

## **O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

**( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

**( ) Não**

**( ) Sim, Conforme anexo**

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

**( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.**

**( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.**

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.**

**( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 11 de junho de 2002.



**Departamento de Assuntos Legislativos  
Dione Clei Valério da Silva  
Chefe da Divisão Legislativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2002	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>06f</u> /2002
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2002
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2002	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2002
<input type="checkbox"/> Outros _____/2002	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2002

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 11/10/2002.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB

### PROJETO DE LEI Nº 067/2002

AUTORIA DOS VEREADORES: IZABEL SKOWRONSKI

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: EDOEL ROCHA

### RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei , nº 067/2002, protocolado sob o nº 735/2002, em 06 de junho do corrente ano, que: **DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI 1470 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU "RUA DOS GERMANIOS" A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 7, 8 E 11 DO JARDIM VERDES CAMPOS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### VOTO DO RELATOR:

Preenchidos os requisitos de legalidade, legitimidade e constitucionalidade consideramos legal à tramitação, manifestamos assim **VOTO FAVORÁVEL.**

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de julho de 2002.

**EDOEL ROCHA**  
Relator

**ANDRÉ LUIS PORTES**

**JUVENAL VIEIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 735/2002	PROJETO DE LEI Nº 067/2002
---------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24   06   02	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29   7   02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
30   7   02		APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<u>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</u>
---------------------------------------

REDAÇÃO FINAL:        /        /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO:            /        /	ARQUIVAMENTO:            /        /
-----------------------------------	-------------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso			X
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani			X
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izrael	—————		
Isidório	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo			X
Verci			X
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis

C – *contrários*

A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel			X
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izrael	—————		
Isidório	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo			X
Verci			X
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoto	X		

F – favoráveis

C – *contrários*

A – ausentes





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAÓ

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CPLR / Mel

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAÓ

Protocolo n.º 735 / 12002

Campo Mourão, 06/06/02 Horas: 16:55

  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

21/06/2002  
  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 067 12002.

“DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1472 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU “**RUA DOS GERMANIOS**” A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 07, 08 E 11 DO JARDIM VERDES CAMPOS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAÓ”.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A ementa da Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina **Rua dos Geranios** a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradias Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

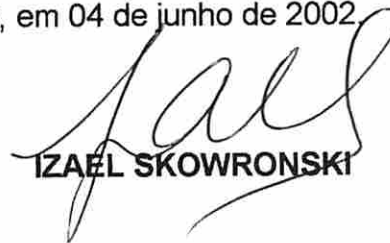
Assessoria de Bancada do PPS

**“Art. 1º - Fica denominada “Rua dos Geranios” a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradias Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

→ **Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.**

→ **Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002.**

**SALA DAS SESSÕES, em 04 de junho de 2002.**

  
**IZAEL SKOWRONSKI**



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

## **PROJETO DE LEI Nº 067/2002.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1472 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU RUA DOS GERMANIOS A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 07, 08 E 11 DO JARDIM VERDES CAMPOS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **L E I** :**

**Art. 1º** A ementa da Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Denomina Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**


**Art. 2º** O artigo 1º da Lei n.º 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica denominada Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2002.**

  
**Izuel Skowronski**  
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 712/2002  
DE 09/10/2002

**LEI Nº 1637**

De 7 de outubro de 2002

Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Lei nº 1472 de 08 de abril de 2002 que denominou Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Denomina Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 7 de outubro de 2002

**Tauillo Tezelli**  
**Prefeito Municipal**

**Roberval Pierin do Prado**  
**Procurador-Geral**

**Ricardina Dias**  
**Secretária do Planejamento**

Edição nº 712 de 09/10/2002

Página nº 03

**LEI Nº 1637**

De 7 de outubro de 2002

Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Lei nº 1472 de 08 de abril de 2002 que denominou Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Denomina Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão".**

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 1472 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica denominada Rua dos Gerânios a via localizada entre as quadras 07, 08 e 11 do loteamento Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão".**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 7 de outubro de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal  
Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral  
Ricardina Dias - Secretária do Planejamento